



ID: 10220FF455A14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 065/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000264/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAYKON KEYTON MIRANDA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 2D9A5132201E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 066/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000204/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURÍCIO REIS RIBEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: A21DA0823D4C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 067/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000259/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ MARTINS SARAIVA JUNIOR**, ocupante do cargo de **VIGIA**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: 5DDD447687114



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 068/2024.

Marcos Parente-PI, 03 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando o que dispõe o art.37 da CF/1988;

Considerando o que dispõe o art. 69, §2º do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Considerando o art 1º. da Lei Complementar 64/90

Considerando o que consta no **Processo Administrativo 001.0000227/2024, e seu correspondente parecer jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOELMA PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a requerimento, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 06 de julho de 2024 a 21 de outubro de 2024, de acordo com o processo administrativo citado e seu correspondente parecer jurídico, com fundamento no art. 37 da CF/1988 e art. 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009, e, art 1º. Da LC 64/90.

Art. 2º - O afastamento de que trata esta portaria se dera sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o que dispõe 69, §2º, do Estatuto dos Servidores de Marcos Parente – PI, Lei 107/2009;

Art. 3º. A licença concedida fica condicionada a comprovação do registro da candidatura no prazo estabelecido pela legislação eleitoral.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MARCOS PARENTE – PI, em 03 de julho de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal